



**LEI Nº 15/2024**  
DATA: 19/04/2024

SÚMULA: “Dá denominação a Estrada Vicinal MP-040, de Rodovia “Pedro Antônio Merlo” e dá outras providências.”

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Vicinal MP 040 – De “Rodovia Pedro Antônio Merlo” em homenagem ao seu pioneirismo comunidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com a data, o número da Lei e a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos dezenove dias do mês abril de 2024.



Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

